



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 1344/2022

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro do Ministério do Trabalho e Previdência

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 922

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : WALFRIDO JORGE WARDE JUNIOR (139503/SP)
ADV.(A/S) : RAFAEL RAMIRES ARAUJO VALIM (248606/SP)
ADV.(A/S) : JOSE LUIZ BAYEUX NETO (301453/SP)
ADV.(A/S) : GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO (246900/SP)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Ministro,

De ordem, solicito informações, no prazo legal, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Secretaria Judiciária
Documento assinado digitalmente